

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO PARA EXECUÇÃO CONJUNTA DE PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

QUADRO RESUMO	
I. NÚMERO DO DOCUMENTO	I.1 ACT nº 191/SOFTEX/UFAM-MA Processo nº 10/2023 - FUA/UFAM/Processo SEI nº 23105.049726/2022-91
H DADTÍCIDEC	

II. PARTÍCIPES

II.1 ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO – SOFTEX, associação civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como OSCIP, inscrita no CNPJ sob os n°s 01.679.152/0002-06 e 01.679.152/0001-25, com sede na Avenida Efigênio Salles, nº 1.299, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-020, representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. Diônes dos Santos Lima, Vice-Presidente Executivo, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 053.270.446-02 e do RG nº 10.642.815 - SSP/MG, e-mail: diones@softex.br e pelo Sr. Nelson Luiz Falseti Filho, Gerente Financeiro e Procurador, brasileiro, casado, portador do CPF nº 269.385.758-94 e do RG nº 28.661.513-7 - SSP/SP, e-mail: nfalseti@softex.br

II.2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - UFAM, Instituição Federal de Ensino Superior, criada nos termos da Lei nº. 4.069-A, de 12 de junho de 1962, do Decreto nº. 53.699, de 13 de março de 1964, mantida pela União, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, com sede na Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 1200 - Coroado I, Manaus - AM, CEP 69067-005, representada na forma de seu estatuto social pelo seu Magnífico Reitor, Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, portador do CPF nº 405.295.092-53 e do RG nº 09.777.440-8 – SSP/AM, e-mail: gabinete@ufam.edu.br

III. VIGÊNCIA

III.1. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de início: Data da última assinatura eletrônica realizada neste documento através da plataforma de assinatura eletrônica (www.d4sign.com.br)

IV. REPASSE FINANCEIRO

IV.1 Este **ACORDO** não envolverá repasse financeiro de uma **PARTÍCIPE** a outra, cabendo a cada uma suportar o ônus de sua participação.



V. LOCAL E DATA

V.1 Manaus, 27 de julho de 2023.

VI. TESTEMUNHAS

VI.1 Kamila de Araújo Farias

CPF: 032.509.472-0

e-mail: kamila.farias@softex.br

VI.2 Fabiano Bonatti

CPF: 044.717.816-42

e-mail: fabiano@softex.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste **ACORDO** promover a cooperação técnico-científica entre as **PARTÍCIPES**, para a execução de atividades conjuntas com a finalidade de:

- 1.1.1. Realizar Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em Tecnologia de Informática e Comunicação (TIC).
- 1.1.2. Realizar programas e projetos de interesse nacional na área de informática e automação considerados prioritários (PPI) pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação CATI, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com recursos da Lei nº 8.248/91.
- 1.1.3. Realizar programas prioritários para investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, na área de atuação da Superintendência da Zona Franca de Manaus (PPEI), considerado pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia CAPDA de grande relevância para o desenvolvimento regional.
- 1.1.4. Promover a internacionalização das empresas brasileiras de base tecnológica, através da exportação de serviços e produtos de Tecnologia de Informática e Comunicação (TIC).
- 1.1.5. Ampliar a disponibilidade de conhecimentos técnico-científicos no ecossistema nacional de empreendedorismo e inovação, realizando transferência de tecnologia.
- 1.1.6. Promover a aceleração de Startups visando sua inserção no ambiente de negócios nacional e internacional.
- 1.1.7. Promover alianças empresariais estratégicas para aumento da competitividade das empresas do setor de Tecnologia da Informação (TI).



- 1.1.8. Ampliar a capacitação institucional das **PARTÍCIPES** em pesquisa, desenvolvimento e atualização tecnológica.
- 1.1.9. Ampliar a disponibilidade e formação de recursos humanos com maior capacitação técnico-científica.
- 1.1.10. Viabilizar o fomento e estruturação do ecossistema nacional de microeletrônica e semicondutores para projetos de CI (difusão e encapsulamento), fabricação de CI, com o objetivo de tornar o Brasil protagonista em fotônica, microfluídica, eletrônica orgânica, encapsulamentos especiais, transferência de tecnologias no âmbito nacional e internacional em sensores, SoC para eletrônica de consumo, encapsulamento de alta escala, RFID, bem como estimular o desenvolvimento de serviços em design e smart cards.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO.

2.1. O presente ACORDO deverá ser implementado por meio de instrumentos jurídicos específicos, acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho, Plano de Utilização dos Recursos ou de outra documentação pertinente, conforme o caso, nos quais deverão constar todas as diretrizes referentes aos projetos e programas a serem executados, que deverão observar todos os princípios estipulados neste ACORDO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE FINANCEIRO.

3.1. O repasse financeiro ocorrerá na forma definida no item IV.1 do Quadro Resumo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

- 4.1. O presente instrumento terá vigência pelo prazo estabelecido no **item III.1** do Quadro Resumo, podendo ser prorrogado por intermédio de termo aditivo escrito.
- 4.2. Este instrumento extinguir-se-á automaticamente na data de seu término, caso não seja prorrogada a sua vigência por meio de aditivo escrito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- 4.3. Não obstante o término do prazo previsto neste instrumento, as **PARTÍCIPES** se obrigam a manter o sigilo e a confidencialidade das informações confidenciais adquiridas em virtude deste instrumento, bem como os dados pessoais tratados, sendo estes mantidos ou compartilhados apenas para cumprimento de obrigação legal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. Cada uma das **PARTÍCIPES** se compromete a:



- 5.1.1. Disponibilizar o capital intelectual e técnico que possui para a execução deste instrumento, sendo a única e exclusiva responsável por este.
- 5.1.2. Fornecer toda direção, supervisão técnica, administrativa e mão de obra direta e indireta, que utilizar na execução deste instrumento.
- 5.1.3. Ser a única responsável pelo pagamento em dia da remuneração de seu pessoal utilizado na execução do objeto deste **ACORDO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, tributária e da previdência social, não existindo de modo algum, entre seu pessoal e a outra **PARTÍCIPE**, vínculo de qualquer natureza.
- 5.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus comandados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do desenvolvimento e execução deste instrumento.
- 5.1.5. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.
- 5.1.6. Uma **PARTÍCIPE** não responde, de forma subsidiária ou solidária pelas obrigações da outra **PARTÍCIPE**, em especial pelo descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, comerciais ou civis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações, resultantes da realização dos projetos de PD&I e empreendedorismo no âmbito do presente instrumento, constarão em documento jurídico específico de cada projeto a ser executado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO.

- 7.1. A PARTÍCIPE poderá fazer uso do nome, imagem e/ou logotipo da outra PARTÍCIPE para qualquer tipo de divulgação do objeto do presente instrumento, respeitando a legislação de direito autoral e de imagem.
- 7.2. A utilização dos nomes e das logomarcas deverá observar rigorosamente os padrões de imagem dos **PARTÍCIPES**.



- 8. CLÁUSULA OITAVA DA CONFORMIDADE, DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO CÓDIGO DE CONDUTA.
 - 8.1. Durante a vigência deste instrumento as **PARTÍCIPES** se comprometem a:
 - 8.1.1. Cumprir o Código de Conduta e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex, na aba Documentos Institucionais, podendo ser acessados pelo link: https://softex.br/documentos-institucionais/.
 - 8.1.2. Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente contrato.
 - 8.1.3. Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira.
 - 8.1.4. Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação.
 - 8.1.5. Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho e emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.
- 9. CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO.
 - 9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:
 - 9.1.1. De forma imotivada mediante notificação de uma **PARTÍCIPE** a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 - 9.1.2. Por descumprimento de qualquer cláusula contratual.
 - 9.1.3. Por superveniência de norma que torne este instrumento jurídica ou materialmente inexequível.



- 9.1.4. A rescisão contratual não acarreta qualquer pagamento a título de multa ou indenização.
- 9.1.5. As **PARTÍCIPES** responderão pelas obrigações assumidas, bem como pelas vantagens auferidas, até a data da rescisão deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS.

- 10.1. Qualquer omissão ou tolerância das **PARTÍCIPES** em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente acordo, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação, renúncia ou perdão, nem afetará o direito das **PARTÍCIPES** de exercê-lo a qualquer tempo.
- 10.2. Qualquer alteração nos direitos e obrigações deste instrumento só terá validade se realizado de forma expressa através de aditivo na forma escrita.
- 10.3. Na hipótese de qualquer disposição contida no presente instrumento ser declarada inválida, não afetará a validade das demais disposições.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11.1. Fica eleito o Foro da justiça Federal do Amazonas, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DATA E ASSINATURA.

- 12.1. A data deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO** é a constante do **item V.1** do Quadro Resumo.
- 12.2. Nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as **PARTÍCIPES** expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo plataformas de assinatura eletrônica. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTÍCIPES** ao presente instrumento.
- 12.3. O presente documento foi assinado digitalmente em via única, pelos representantes legais das **PARTÍCIPES** qualificados nos **itens II.1** e **II.2** do Quadro Resumo, através da plataforma de assinatura eletrônica (www.d4sign.com.br), com uma cópia original retida por cada **PARTÍCIPE**.



12.4. As testemunhas que assinam este instrumento estão qualificadas nos itens VI.1 e VI.2 do Quadro Resumo.



9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 25 de August de 2023, 14:48:39



ACT-191-SOFTX-UFAM-AM

Código do documento d0e034b8-54f5-4950-8d45-4b24626efd19



Assinaturas



SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA gabinete@ufam.edu.br Assinou como parte



Fabiano Bonatti fabiano@softex.br Aprovou



Nelson Luiz Falseti Filho nfalseti@softex.br Assinou como parte



DIONES DOS SANTOS LIMA diones@softex.br Assinou como parte



kamila de araujo farias kamila.farias@softex.br Assinou como testemunha



Fabiano Bonatti fabiano@softex.br Assinou como testemunha Sylvio Mario Puga Ferreira









Eventos do documento

22 Aug 2023, 16:45:01

Documento d0e034b8-54f5-4950-8d45-4b24626efd19 **criado** por ASSOCIACAO PARA PROMOCAO DA EXCELENCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX - CONTA SISTEMA (7b868d65-2057-47b0-b19b-985c175b87c5). Email:softex@softex.br. - DATE ATOM: 2023-08-22T16:45:01-03:00

22 Aug 2023, 16:45:07

Assinaturas **iniciadas** por ASSOCIACAO PARA PROMOCAO DA EXCELENCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX - CONTA SISTEMA (7b868d65-2057-47b0-b19b-985c175b87c5). Email: softex@softex.br. - DATE_ATOM: 2023-08-22T16:45:07-03:00

22 Aug 2023, 16:45:59

FABIANO BONATTI (03d39746-cf75-4499-b1fe-5ae169c0de05). Email: fabiano@softex.br. **ADICIONOU** o signatário **fabiano@softex.br** - DATE ATOM: 2023-08-22T16:45:59-03:00



9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 25 de August de 2023, 14:48:39



24 Aug 2023, 15:32:18

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA **Assinou como parte** - Email: gabinete@ufam.edu.br - IP: 200.129.163.70 (c881a346.ufam.edu.br porta: 17498) - Geolocalização: -3.092722 -59.9681566 - Documento de identificação informado: 405.295.092-53 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-08-24T15:32:18-03:00

24 Aug 2023, 15:56:28

FABIANO BONATTI **Aprovou** (03d39746-cf75-4499-b1fe-5ae169c0de05) - Email: fabiano@softex.br - IP: 189.50.92.126 (189.50.92.126 porta: 54348) - Geolocalização: -15.785012 -47.874991 - Documento de identificação informado: 044.717.816-42 - DATE_ATOM: 2023-08-24T15:56:28-03:00

24 Aug 2023, 16:01:03

NELSON LUIZ FALSETI FILHO **Assinou como parte** (61ee45ed-ac9e-43ee-b195-7fe2f14168e4) - Email: nfalseti@softex.br - IP: 189.50.92.126 (189.50.92.126 porta: 20574) - Geolocalização: -15.7881071 -47.874991 - Documento de identificação informado: 269.385.758-94 - DATE ATOM: 2023-08-24T16:01:03-03:00

25 Aug 2023, 14:00:32

DIONES DOS SANTOS LIMA **Assinou como parte** (8101cc3a-df5f-4168-8d59-f09aae4c156a) - Email: diones@softex.br - IP: 189.50.92.126 (189.50.92.126 porta: 15102) - Geolocalização: -15.7990405 -47.8777699 - Documento de identificação informado: 053.270.446-02 - DATE ATOM: 2023-08-25T14:00:32-03:00

25 Aug 2023, 14:39:05

KAMILA DE ARAUJO FARIAS **Assinou como testemunha** (6ef7681f-2dc5-43ec-b992-f53eb8d9347c) - Email: kamila.farias@softex.br - IP: 177.221.132.56 (177.221.132.56 porta: 52766) - Documento de identificação informado: 032.509.472-10 - DATE ATOM: 2023-08-25T14:39:05-03:00

25 Aug 2023, 14:48:27

FABIANO BONATTI **Assinou como testemunha** (03d39746-cf75-4499-b1fe-5ae169c0de05) - Email: fabiano@softex.br - IP: 179.214.113.69 (b3d67145.virtua.com.br porta: 60086) - Geolocalização: -15.8430823 -48.0307709 - Documento de identificação informado: 044.717.816-42 - DATE_ATOM: 2023-08-25T14:48:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):97558a658a8a301992a3abf5fffa9bea6fe8abf3421d136bd37f4e0817f049a9 (SHA512):51c4c72fe95e0f9fcd0eca0413d95bee96c791db22d5b7feb5fd869d3cc3551ec5eb074b400fea477cd3b93a51b82b0007a45b87e8a8cd46fa33e4a4070efe26

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO № 21/2023 - PROCURADORIA

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços que celebram, entre si, a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ, CNPJ nº 09.773.169/0001-59 e a Senhora JULIANA CUNHA BARRETO, portadora da cédula de identidade № 5.156.858, SDS/PE, CPF № 032.999.074-84, à vista do reconhecimento da inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo 23130.001128/2023-13, consoante o artigo 25 , inciso II, da Lei 8.666/93 . Objetivo: O presente instrumento visa a contratação da professora JULIANA CUNHA BARRETO, para atuar como coordenadora pedagógica e instrutora nas disciplinas "Tecnologia da Conservação e do Restauro 1", "Ateliê de Projeto 1" e "Ateliê de Projeto 2" do Curso de Especialização em Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Edificado, promovido pela FUNDAJ. O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme justificativa do Ofício Nº 107/2023/CACPÓS/DIFOR/FUNDAJ-FUNDAJ (Id. SEI 4173052) e cronograma pedagógico co curso (id. Sei 4175606) constantes do processo administrativo FUNDAJ Nº 23130.001128/2023-13, podendo ainda ser prorrogado na forma do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante justificativas e por interesse de ambas as partes contratantes. Valor: A FUNDAJ pagará a contratada pelos serviços ora pactuadps a importância global, total e irreajustável de R\$ 31.746,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais), dos quais correspondem a 60 horas de instrutoria no valor unitário de R\$ 240,42 h/a (duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos a hora aula), perfazendo um subtotal de R\$ 14.425,20 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); e 120 horas de coordenadoria no valor unitário de R\$ 144,34 h (cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos por hora), perfazendo o subtotal de R\$ 17.320,80 (dezessete mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos). Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024. Processo nº 23130.001128./2023-13. Data da assinatura: 30/08/2023.

EDITAL DIFOR/FUNDAJ № 2, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Edital Difor/Fundaj Nº 02/2023, para preenchimento das 60 vagas no curso de Especialização em Infância e Educação Infantil, na modalidade presencial, aprovado pela resolução nº 487 de 28 de Julho de 2023 - Objeto: O Curso de Especialização em Infância e Educação Infantil tem por objetivo contribuir para a formação continuada de gestores e profissionais que atuam na área de educação infantil promovendo: a atualização sobre questões atuais do debate educacional; o aprofundamento da discussão teórica sobre temas importantes relacionados ao trabalho na educação infantil; a troca de experiências e conhecimentos entre profissionais que atuam na área. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas preenchimento de formulário Google na página da FUNDAJ, ou pelo link: https://forms.gle/UCYvNvy61cWkyNfb7 no período de 06 a 15 de setembro de 2023. O edital está disponível na íntegra no site da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ no endereço eletrônico: https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais

> ANA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA ABRANCHES Diretora de Formação Profissional e Inovação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 042/2023, empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO com nome fantasia MOTA PRODUÇÕES, CNPJ 20.440.179/0001-05, publicado no D.O.U de 14/08/2023. Seção 3, Pág. 63, incluir Vigência: 01/09/2023 a 29/02/2024.

> AIDA MARIA MONTEIRO SILVA Diretora de Planejamento e Administração

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo N° 041/2023, empresa PATRÍCIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS - ME com nome fantasia PMS TRADUÇÕES, CNPJ 13.125.841/0001-77, publicado no DOU de 14/08/2023. Seção 3, Pág. 63, incluir Vigência: 01/09/2023 a 29/02/2024.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX, CNPJ: 01.679.152/0002-06. Objeto: promover a cooperação técnico-científica entre as PARTÍCIPES, para a execução de atividades conjuntas. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 25/08/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Diônes dos Santos Lima, Vice-Presidente Executivo da Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 120/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO - ABRE, CNPJ: 31.859.332/0001-50. Objetivo: o Convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio de estudantes regularmente matriculados em um dos cursos da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino de aprendizagem, objetivando ainda o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 21/08/2023. Assinado por: Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Fernando Luis Braga Van Linschoten, Diretor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 125/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a OCA 3D IMAGENS LIMITADA, CNPJ: 07.887.558/0001-80. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 25/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Rodrigo Ghizzi Buso, Proprietário da OCA 3D IMAGENS LIMITADA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 123/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB/AM, CNPJ: 04.355.863/0001-32. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeicoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 25/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora

Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Jivago Afonso Domingues de Castro, Diretor Presidente da Superintendência Estadual de Habitação.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 128/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, (CAMPUS MANUAS/DISTRITO INDUSTRIAL), CNPJ: 10.792.928/0006-14. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 28/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Nivaldo Rodrigues e Silva, Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, CAMPUS MANUAS/DISTRITO INDUSTRIAL.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 131/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a VALER LIVRARIA, EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.737.860/0001-22. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 28/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Isaac Correia Maciel, Diretor-Gerente, Presidente da VALER LIVRARIA, EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 106/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, (CAMPUS HUMAITÁ), CNPJ: 10.792.928/0012-62. Objetivo: viabilizar oportunidade mútua de estágio curricular supervisionado obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em um dos cursos de graduação da UFAM, para realização de estágio no IFAM, e vice e versa. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 30/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Adamir da Rocha Nina Junior, Diretor Geral do o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, (CAMPUS HUMAITÁ).

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 117/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM, CNPJ: 07.129.796/0003-98. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 30/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Franklin Fernando Teixeira, Gerente do Centro Regional de Manaus do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Convênio N° 80/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o ESTADO DO AMAZONAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, CNPJ: 04.312.419/0001-30. Objeto: prorroga a vigência do Termo de Convênio de Estágio N° 080/2018, antes estipulado até 22/08/2023, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da última assinatura. Data da assinatura: 14/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Maria Josepha Penella Pêgas Chaves, Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2023 - UASG 154040

 $N^{\rm o}$ Processo: 23106.091981/2023-16. Dispensa $N^{\rm o}$ 12002/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 13.498.257/0001-67 - CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVICO DE DESINSETIZACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviço específico de dedetização a ser executado numa área de 50.000 do prédio do icc no campus darcy ribeiro da universidade de brasília na asa norte.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 24/08/2023 a 24/10/2023. Valor Total: R\$ 7.500,00. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 154040

Número do Contrato: 1217/2021.

Nº Processo: 23106.093468/2021-90.

Dispensa. № 9346/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 18.284.407/0001-53 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS. Objeto: A alteração do valor total estimado do contrato na importância de R\$ 135.046,66 (cento e trinta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - o que corresponde ao aumento de 2,13% (dois vírgula treze por cento) do valor inicialmente contratado - para cobrir as despesas com a inclusão de procedimento de validação de Autodeclaração Étnicoracial na etapa 3 do Programa de Avaliação Seriada (PAS) triênio 2021-2023, para atendimento da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0090/2022, com fundamento no art. 65, inciso II, "alínea d", da lei n. 8.666/1993; e a alteração da forma de custeio do processo seletivo, de forma a contemplar os recursos próprios da contratante, considerando a insuficiência de recursos arrecadados com as taxas de inscrição, tem fundamento no art. 65, inciso II, alínea "c", da lei n. 8.666/1993. Vigência: 30/08/2023 a 24/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.335.705,73. Data de Assinatura: 30/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 310/2023 - UASG 154040

Processo: 23106063018202334. Objeto: Aquisição equipamentos/materiais para os Laboratórios de Engenharia Eletrônica, Engenharia Automotiva e Engenharia de Energia.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 01/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Prefeitura da Unb - Campus Universitario Darcy Ribeiro, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/154040-5-00310-2023. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/09/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

> VALDECI DA SILVA REIS Prefeito da Unb



